Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
13/05/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 236 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/05/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG - solicitando informações sobre a implantação de serviços de aprendizagem na gestão municipal.

1. Informar se existe algum estudo técnico ou diagnóstico sobre a adesão e implantação de programas ou projetos de aprendizagem para aplicação nas secretarias municipais ou outros órgãos de gestão do município, de maneira a garantir a contratação de aprendizes pelo executivo municipal.

2. Em sendo a resposta positiva ou já tendo o município aderido, informar se há metas quantitativas ou qualitativas vinculadas a esse planejamento.

3. Quais órgãos municipais estão envolvidos no projeto.

4. Se há parcerias com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná (SENAI) ou Organizações Não Governamentais (ONGs) ou ainda empresas locais de aprendizagem para execução do programa.

5. Qual a faixa etária e perfil socioeconômico dos jovens a serem atendidos.

6. Quais áreas de formação profissional estão sendo consideradas.

7. Se o programa inclui capacitação teórica e prática em empresas, conforme exige a Lei da Aprendizagem.

8. Se há previsão orçamentária no Plano Plurianual (PPA) ou Lei Orçamentária Anual (LOA), para essa finalidade.

9. Se serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA).

10. Quando será aberto edital público para o projeto?

11. Qual o prazo estimado para implementação?

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

12. Como será avaliado o impacto do programa?

13. Se há relatórios periódicos previstos para prestação de contas.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de maio de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador /PODEMOS

Justificativa

O Objeto do requerimento é saber se há algum projeto, estudo ou planejamento por parte da SEPLAC para a implementação de programas de aprendizagem profissional ou educacional para funcionamento dentro das secretarias e /ou órgãos públicos, vinculados ao Poder Executivo em conformidade com a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e outras normativas pertinentes, uma vez que a demanda por qualificação profissional e inclusão de jovens no mercado de trabalho é urgente, especialmente em um contexto de elevados índices de desemprego juvenil e evasão escolar. Os Programas de aprendizagem podem reduzir a vulnerabilidade social, garantir formação técnica e cidadã e cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei da Aprendizagem, que determinam oportunidades para jovens. A implementação de políticas públicas nesse sentido é premente, visto que muitos jovens em situação de risco social dependem de iniciativas municipais para acesso à educação profissionalizante e primeiro emprego.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA